



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ - PARANÁ

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em. 08, 06, 2021

N.º 9031 Pág. 85

Caderno: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2021**

Dispõe sobre a CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE  
NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme consta na Lei nº 1.679, de 15 de julho de 2009.

**Considerando:**

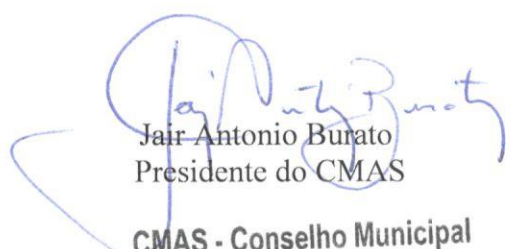
- Reunião realizada 07 de junho de 2021;
- Requerimento de inscrição da Entidade Assistencial Torre Forte;
- Emissão do relatório da comissão análise documental de requerimento de inscrição de entidade no CMAS;
- Atribuição do Conselho Municipal de Assistência social de efetivação do controle social;

**Delibera:**

Art. 1º Parecer favorável a certificação provisória pelo prazo de 6 (seis) meses no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS à Entidade Assistencial Torre Forte – Atividade de Albergue Assistencial, inscrita no CNPJ: 41.852.652/0001-31.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 07 de junho de 2021.

  
Jair Antonio Burato  
Presidente do CMAS

**CMAS - Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Lei 1679/2009**